

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ NÊUMANNE

STF, o poder das antessalas

27 NOV 2019

Ministros do Supremo tentam fazer história agora, já que antes não tiveram de fazê-la

Ao elaborar a primeira Constituição da República, o jurista baiano Rui Barbosa imaginou um Supremo Tribunal Federal (STF) que exercesse o papel moderador do imperador Pedro II. Criou um poder com pesos demais e freios de menos. A escolha de grandes juristas para ocupá-lo mascarou esse problema. O marechal Castelo Branco chegou a criar cinco vagas, mas logo depois, no Pacote de Abril, Geisel e Golbery mantiveram os 11 de um time de futebol. Até que veio a democracia de 1988 e os civis no poder substituíram os sábios de antanho pelos ocupantes das antessalas dos palácios que passaram a ocupar na democracia dos que nunca tinham comido mel e se lambuzaram todos.

Em *Memórias do Esquecimento*, o jornalista e militante da esquerda armada contra o regime militar Flávio Tavares reconheceu o papel honroso desempenhado em sua biografia por um dos cinco ministros adicionados por Castelo. Troçado pelo embaixador Charles Elbrick, Tavares teve seu habeas corpus negado pelo Superior Tribunal Militar. Mas no STF, sua defesa, apresentada por Evaristo de Moraes e George Tavares, foi aceita pelo relator Adalício Coelho Nogueira, que fez história ao dar o primeiro habeas corpus a um acusado pela então novíssima Lei de Segurança Nacional. Essa decisão passou, então, a regular pleitos do gênero.

Certa vez, o colega Carlos Marchi e eu almoçamos com Tavares no restaurante do Estado, ocasião em que ele nos alertou, com desalento: “Vocês ainda vão testemunhar quão nefastos serão os resultados da ignorância de Lula sobre o futuro do Brasil”. Na ocasião, o ex-sindicalista estava em seu primeiro mandato e os resultados de sua *arrognância* (neologismo cunhado por Roberto Campos, misturando arrogância com ignorância) ainda estava a produzir pérolas de suas escolhas para o mais alto grau do Poder Judiciário. Lula abandonou critérios que nortearam a presença de Nelson Hungria e outros grandes nomes do Direito na vida acadêmica e na cena forense.

Ele indicou pessoas de seu convívio pessoal ou ocupantes de sua assessoria partidária. Ricardo Lewandowski era obscuro assessor do obscuro Aron Galante, ex-prefeito de São Bernardo do Campo, berço sindical de Lula. Desde os tempos de estudante de Direito, Dias Toffoli nunca teve outra ocupação na vida que não fosse trabalhar para o PT ou petistas no poder. Nunca produziu nada que pudesse ser confundido com uma obra do Direito e nunca foi mais do que assessor jurídico da Casa Civil e de bancadas petistas e advogado-geral da União na gestão federal sob o PT. O voto estapafúrdio por ele produzido para justificar o caso mais estrambólico da história da Justiça, em que misturou alhos (Receita Federal) com bugalhos (Coaf que virou UIF), resulta exatamente de uma ignorância crassa em que citou o título de uma coluna de Nelson Rodrigues (*A vida como ela é*) como se fosse uma frase

dele. Isso fez com que fosse comparado a *O homem que sabia javanês*, conto satírico de Lima Barreto, protagonizado por um vigarista que se passava por professor do idioma remoto, desmascarado quando não comprovou o que dizia saber, seu meio de vida.

A procuradora mineira Cármen Lúcia, autora de belas frases (“cala-boca já morreu” e “caixa 2 é crime”), mera retórica vazia, é outra escolha do profeta de Caetés que passa longe da fama de um Moreira Alves.

Nelson Jobim, o político gaúcho que já se orgulhou de ter alterado a redação de tópicos da enxundiosa Constituição que hoje nos governa para o bem e para o mal, é autor do veredicto mais correto para ser justa sua escolha para fazer parte do time do STF. Ele, que já foi ministro do tucano Fernando Henrique e do petista Lula e também membro e presidente do STF, cunhou uma exata justificativa para escalar o Olimpo desse poder dito “moderador”: “Para ser ministro do Supremo é preciso fazer História antes”. Nada de fazer depois!

A partir dessa sábia definição é possível concluir que, após a farra populista posterior à queda da ditadura e ao fim da dita Nova República, nenhum o cumpriu para alcançar o topo da Justiça, incluindo o autor. José Sarney indicou Celso de Mello, assessor de seu ministro da Justiça, Saulo Ramos, famoso advogado que indicou o então subalterno para o posto e depois o descreveu de forma escatológica no livro de memórias *Código da Vida*.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

27 NOV 2019

Pode-se discordar da escatologia, mas não do fato de o hoje decano não ter algum feito histórico antes do STF similar aos de Evandro Lins e Silva, Victor Nunes Leal, autor do clássico de ciência política *Coronelismo, Enxada e Voto*, e Hermes Lima, cassados pelo regime militar.

Fernando Collor nomeou o primo Marco Aurélio, cuja carreira é uma boa definição de nepotismo disponível no serviço público: foi nomeado juiz do Trabalho por influência do pai e desembargador do Tribunal Regional do Trabalho pelo general Figueiredo a pedido do pai poderoso, Plínio Affonso de Farias Mello. Fernando Henrique promoveu um habitante do planeta das antessalas do poder civil, Gilmar Mendes, egresso de uma Procuradoria da República, para soltar antigos companheiros do mesmo ambiente, Paulo Preto, assessor técnico de Aloysio Nunes Ferreira na gestão presidencial Tucana, entre muitos outros privilegiados.

Alçada de cargos da burocracia da Justiça do Trabalho para tribunais superiores, Rosa Weber foi nomeada por Dilma Rousseff e desde então tem mostrado enorme dificuldade para ler textos de seus votos, da lavra de assessores, como o foi no mensalão o ex-juiz Sergio Moro. A experiência de Michel Temer no ensino do Direito não o levou a indicar um jurista do porte de Cândido Motta ou Prado Kelly, nomeado por Castelo, preferindo Alexandre de Moraes, que fez carreira sob Kassab e Alckmin. Mas não História.

Aliás, nenhum dos 11 atuais fez. Talvez por isso se empenham muito em fazer agora. E normalmente no lado errado.

O ESTADO DE S. PAULO

Conselho do MP pune Dallagnol com advertência

27 NOV 2019

Por 8 votos a 3, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) decidiu ontem aplicar advertência contra o procurador da República Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba. É a primeira punição que um membro da Lava Jato recebe no conselho, responsável por fiscalizar a conduta de integrantes do MP.

O processo diz respeito à afirmação que Deltan fez, em entrevista à rádio CBN em agosto de 2018, de que três ministros do Supremo Tribunal Federal formam ‘uma panelinha’ e passam para a sociedade uma mensagem de “leniência com a corrupção” – em referência aos ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e ao hoje presidente do STF, Dias Toffoli.

Para o relator do caso, conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, a fala configura “ataque deliberado e gratuito a integrantes do Poder Judiciário, constituindo violação a direito relativo à integridade moral”. Ele considerou que a “natureza e a gravidade das infrações” justificariam aplicação de censura, uma penalidade mais grave, mas considerou dar advertência por causa dos “bons antecedentes” de Deltan. O procurador é alvo de outros 21 casos que ainda tramitam no CNMP.

Defesa. O advogado de Deltan, Francisco Rezek, disse que a “juventude” do procurador – que tem 39 anos – e sua “falta de experiência” o levaram a utilizar uma “linguagem imprópria” para se referir a integrantes do STF. “O procurador Dallagnol teve a infelicidade de se referir às decisões da Segunda Turma com termos deselegantes e impróprios, mas que de modo algum o caracterizam como um violador das regras correspondentes à dignidade da função”, disse Rezek.

Em nota, os 14 integrantes da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba declaram “amplo e irrestrito” apoio a Deltan e defenderam “o livre debate público de todos os atos de autoridades”.

RAFAEL MORAES MOURA, PEPITA ORTEGA e PAULO ROBERTO NETTO

COLUNA DO ESTADÃO

Advertência 'quebra a casca' de Dallagnol

O final da primeira temporada da saga de Deltan Dallagnol no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi daqueles para deixar a audiência ligada e apreensiva com o que vem pela frente. Se, à primeira vista, a “advertência” sugere interpretações na linha “saiu barato para o procurador”, há no mundo jurídico quem veja no desfecho o prenúncio de intensos capítulos: outros processos mais graves estão pendentes e, se ainda não pegou pesado, o órgão “quebrou a casca protetora de Dallagnol”, na interpretação de um rodado jurista.

● **Temperatura.** A pena de “advertência”, determinada ontem ao procurador da Lava Jato por causa de críticas dele ao STF, deve acirrar ainda mais os ânimos entre a Lava Jato e a Corte.

● **Não está aqui.** A ausência do PGR Augusto Aras no CNMP foi interpretada por conselheiros como uma forma de evitar um desgaste com a turma da Lava Jato.

● **No aguardo.** Há um pedido de vista no processo de Renan Calheiros contra Dallagnol na mão de Aras. Por isso, a expectativa quanto à participação do PGR na sessão do conselho. Raquel Dodge e Rodrigo Janot seguraram meses processos em situações semelhantes.

● **Magrou.** O ministro Luís Roberto Barroso contou à ministra Rosa Weber que o presidente do STF, Dias Toffoli, está chateado com ele. O presidente do Supremo não gostou de o colega ter dito que precisavam chamar um professor de jansenês para interpretar o voto de Toffoli no julgamento da Receita, semana passada.

● **Mais uma vítima.** A conversa entre Barroso e Rosa Weber foi captada no início da sessão do TSE de ontem. Os microfones já estavam abertos para quem acompanhava pela internet.

27 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

TRF-4 decide se anula sentença de Lula

Tribunal da Lava Jato analisa caso do sítio de Atibaia; pela 1.^a vez, corte julga ação após STF decidir sobre alegações finais de delatados

Ricardo Brandt

ENVIADO ESPECIAL / PORTO ALEGRE

O Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), a segunda instância da Operação Lava Jato de Curitiba, decide hoje se anula a sentença do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia ou se mantém a condenação de 12 anos e 11 meses de prisão. Os desembargadores João Pedro Gebran Neto, Thompson Flores e Leandro Paulsen, da Oitava Turma Penal, julgarão a apelação criminal em que o petista, condenado por corrupção e lavagem de dinheiro, contesta a sentença da 13.^a Vara Federal de Curitiba e pede a nulidade do processo.

Antes do julgamento das provas do processo e da sentença, os desembargadores analisarão a validade da decisão, com base nos questionamentos sobre a ordem de apresentação das alegações finais pelos réus. Decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF) anulou uma sentença de Curitiba e determinou que réus não colaboradores devem apresentar defesa após seus delatores – no caso analisado, o réu delatado apresentou suas alegações finais simultaneamente aos delatores, após o Ministério Público e os assistentes de acusação.

Será a primeira vez que o TRF-4 vai julgar um caso da Lava Jato com o recente entendimento do STF. O julgamento da apelação de Lula chegou a ser suspenso, foi remarcado, e depois mantido por ordem do desembargador convocado do Superior Tribunal de Justiça Leopoldo Arruda. Ontem, ministro

Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo, negou o pedido de liminar da defesa de Lula para suspender o julgamento.

O procurador regional da República Maurício Gotardó Gerum pediu no processo que o TRF-4 declare a nulidade do processo, e que ele volte à fase de alegações finais. O parecer é embasado na decisão do STF. “Não há diferença substancial entre o rito observado neste processo quanto à ordem de apresentação das alegações finais e aquele considerado pelo STF como ofensivo à Constituição em dois recentes precedentes”, justificou.

Segundo o procurador, “embora soe estranho que a fixação de uma regra processual, por interpretação jurisprudencial, não acompanhe a lógica atinente à novas leis processuais, que não retroagem para beneficiar o réu, foi claramente neste sentido que decidiu o Supremo Tribunal Federal”, afirmou.

No processo do sítio, antes de apresentar as alegações finais a defesa de Lula chegou a pedir que pudesse enviar seus memoriais somente depois dos delatores. O advogado Cristiano Zanin, que defende o ex-presidente, afirmou no pedido ser “razoável” garantir a Lula “o direito de apresentar os seus memoriais derradeiros em data posterior aos corréus e delatores formais e informais, estes últimos desesperados em aderir à tese acusatória e destravar as suas tratativas delatórias”.

O pedido foi negado pela juíza da Lava Jato na primeira instância. “Não cabe fazer distinção entre acusados colaboradores e acusados não-colaboradores, outorgando vantagem processual a uns em detrimento de ou-

tros”, afirmou Gabriela Hardt.

Decisão. Os três desembargadores podem determinar a nulidade da sentença da 13.^a Vara e a volta do processo para a fase de alegações finais, ou entender que o caso do sítio não se enquadra na regra do STF e julgar o mérito do processo. Nesse caso, a condenação pode ser mantida com aumento ou redução da pena, ou revogada.

Lula foi condenado em segunda instância no mesmo tribunal em janeiro de 2018, no caso do triplex do Guarujá. Na ocasião, a condenação do petista foi mantida e a pena aumentada pelos três desembargadores, que determinaram ainda o cumprimento imediato, após julgamento dos recursos que ele poderia apresentar ao TRF-4.

Com base nessa decisão, Lula foi preso em 7 de abril de 2018. Na ocasião, os membros da Oitava Turma usaram a Súmula 122 do tribunal, que foi pioneira no cumprimento provisório da pena em segundo grau e decisões dadas em 2017 do STF.

Desta vez, Lula mesmo que condenado, não pode ser preso. O STF mudou o entendimento em 7 de novembro e decretou inconstitucional a execução provisória da pena a partir do término do processo na segunda instância. Ontem, o vice-presidente do TRF-4, desembargador Luís Alberto d’Azevedo Aurvalle, suspendeu, em decisão monocrática, os efeitos da Súmula nº 122, que permitia no tribunal as prisões após condenação.

CONTINUA

27 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“Dessa forma, a Justiça Federal da 4.^a Região, nas ações penais, fica impossibilitada de iniciar a execução provisória da pena enquanto o processo não estiver transitado em julgado”, informou o tribunal.

A súmula foi aprovada em dezembro de 2016 e estava em vigor desde então. Sua validade foi anulada após o plenário do Supremo Tribunal Federal em 7 de novembro, considerar inconstitucional a possibilidade de pena após a condenação em segunda instância e antes do trânsito em julgado. A medida foi considerada uma das mais significativas derrotas da Lava Jato nesses seis anos.

OUTROS CASOS

● **Triplex**

Condênado em terceira instância a 9 anos e 10 meses por corrupção passiva e lavagem de dinheiro

● **Contratos da Odebrecht em Angola**

Réu na 10.^a Vara Federal do Distrito Federal por corrupção passiva e lavagem de dinheiro

● **Terreno do Instituto Lula**

Réu por corrupção e lavagem de dinheiro

● **Operação Janus**

Réu corrupção passiva, lavagem de dinheiro, organização criminosa e também tráfico de influência

● **Casas suecas**

Réu por tráfico de influência, lavagem de dinheiro e organização criminosa

● **MP das montadoras**

Réu por corrupção passiva

● **'Quadrilhão' do PT**

Réu por organização criminosa

● **Guiné Equatorial**

Réu por lavagem de dinheiro

27 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Votação na Câmara sobre 2ª instância fica para abril

● Votação

“A leitura é de que o Congresso vai entregar a solução da segunda instância antes de começar as campanhas eleitorais.”

Fernando Bezerra (MDB-PE)

LÍDER DO GOVERNO NO SENADO

Líderes do Senado e da Câmara fecham acordo para não votar projeto de ministro da Justiça e Segurança, Sérgio Moro

BRASÍLIA

Em mais uma derrota para o ministro da Justiça e Segurança Pública Sérgio Moro, líderes da Câmara e do Senado fecharam um acordo ontem que, na prática, adia a votação de uma proposta sobre prisão em segunda instância para o ano que vem. As cúpulas das duas Casas querem priorizar uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da Câmara, deixando de votar um projeto de lei no Senado, escrito com Moro, e que teria tramitação mais rápida.

Em reunião na residência oficial do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP) com a presença de Moro o presidente da Câmara Rodrigo Maia (DEM-RJ) e outros líderes da Casa conseguiram emplacar uma articulação para priorizar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) em discussão na Câmara e segurar qualquer votação no Senado até que os deputados apreciem um texto.

A estratégia foi antecipada pelo *Estadão/Broadcast* na semana passada. A votação na Câmara deve ficar para abril ou maio e, no Senado, em maio ou junho do próximo ano. “A leitura é de que o Congresso vai entregar a solução da segunda instância antes de começar as campanhas eleitorais”, afirmou o líder

do governo no Senado, Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE). Até que a Câmara vote a proposta, os senadores devem discutir o tema por meio de uma comissão de acompanhamento, sem votações, assim como ocorreu na reforma da Previdência. “Foi um sucesso na Previdência e vamos fazer igual”, disse Alcolumbre. Os partidos devem indicar os integrantes do colegiado até a próxima terça-feira. /E.P.

27 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Beto Richa é réu pela quarta vez na Operação Quadro Negro

A investigação do Gaeco aponta uso de dinheiro ilegal na compra de salas comerciais, em transação estimada em R\$ 2,2 milhões; defesa do ex-governador diz que MP se contradiz

Pedro Moraes

Reportagem Local

O ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) é réu pela quarta vez na Operação Quadro Negro, do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) do MPPR (Ministério Público do Paraná). Desta vez, o motivo foi a compra de cinco salas comerciais e seis vagas de garagem em um prédio comercial no Centro Cívico de Curitiba, em abril de 2013, uma transação de R\$ 2,2 milhões em que pelo menos R\$ 500 mil seriam originados de propina. Além do político, foram denunciados a ex-primeira dama, Fernanda Richa, o filho do casal André Vieira Richa, e o contador da família, Dirceu Pupo. A Justiça aceitou a denúncia pelos crimes de lavagem de dinheiro e obstrução de investigação de organização criminosa, na sexta-feira (22).

A negociação chamou a atenção dos promotores tanto pela forma de pagamento como pela escolha dos instrumentos legais

a respeito da transação. Segundo a apuração, a compra em nome da empresa Ocaporã Administradora de Bens Ltda., de propriedade da família Richa, foi feita com a permuta de um apartamento em Balneário Camboriú (SC), no valor de R\$ 870 mil, outros R\$ 500 mil por meio de transação bancária e R\$ 830 mil em espécie.

Conforme a denúncia, foram feitos três contratos, em que o apartamento foi supervalorizado, e as salas, subvalorizadas, para esconder dinheiro ilícito. "Sabemos por fatos comprovados que do valor pago em espécie, R\$ 500 mil são relativos a pagamento de propina recebido dias antes, segundo confirmação de depoimento e da quebra telemática de e-mail. No entanto, R\$ 330 mil não são possíveis de atestar a origem", explicou o promotor Fernando Cubas, do Gaeco.

A defesa do ex-governador, em nota, afirmou ter recebido a notícia com "perplexidade". "O ex-governador e seus familiares estão sendo processados novamente, pelo mesmíssimo fato já objeto de duas acusa-

ções anteriores. O Ministério Público se contradiz, e agora acusa o ex-governador sem saber apontar a ilicitude dos recursos. A defesa segue depositando sua confiança na Justiça para controlar a perseguição e o abuso contra a família Richa".

PRISÃO

A Operação Quadro Negro foi iniciada em 2015 e aponta crimes de corrupção ativa, peculato e desvios de verbas públicas na Secretaria de Estado da Educação, entre os anos de 2012 e 2015. As investigações demonstraram o conluio entre agentes públicos e privados para fraudar laudos de medições e viabilizar o pagamento antecipado de obras de construção, reforma ou ampliação de escolas sem a real execução das obras contratadas. Sobre estes fatos, Beto Richa chegou a ser preso preventivamente em março deste ano. Ele também foi preso por investigação da Operação Rádio Patrulha e de esquema de corrupção nos pedágios do estado, em operação decorrente de uma das fases da Lava Jato.

27 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

Acusados de matar filho de ex-jogador do LEC vão a júri

Quinze anos depois, PMs são julgados
pela morte de Raphael Bezerra da Silva

*Policiais respondem em liberdade
ao processo de homicídio
duplamente qualificado*

Rafael Machado
e Vitor Struck
Reportagem Local

O Tribunal do Júri deu início, nesta terça-feira (26), ao julgamento dos policiais militares Edney Ronaldo Gomes e Rangel Barbosa da Cunha, acusados pela morte de Raphael Bezerra da Silva em 2004. A vítima, que na época tinha 20 anos, era filho do ex-jogador Zequinha, que atuou no Londrina entre os anos 80 e 90. O rapaz estava com amigos em uma casa na rua Odila Alves Pedra, no conjunto Ernani Moura Lima (zona leste) quando foi atingido por diversos tiros.

Segundo a denúncia do Ministério Público, os PMs foram até o endereço porque procuravam os pertences de uma pessoa que havia sido assaltada na região central. O carro dela foi localizado com um jovem, que assegurou que os outros objetos estavam na residência onde Raphael estava com os colegas. Ele chegou a ser encaminhado para o Hospital Universitário, mas morreu 40 dias após ser internado.

Os policiais não foram presos e respondem desde então

ao processo de homicídio duplamente qualificado em liberdade. Os agentes sempre negaram qualquer abuso de autoridade. Já a família de Raphael descartou participação do jovem no roubo do veículo. Um outro PM também suspeito de envolvimento nesse mesmo caso acabou absolvido.

O júri começou pouco depois das 9h30 e até o fechamento desta edição ainda não havia terminado. De acordo com o pessoal que acompanhavam o julgamento, as defesas dos policiais deram início à sustentação oral por volta das 19 horas. A entrada da imprensa no tribunal não foi permitida.

O júri popular atraiu a atenção de curiosos que chegavam ao Tribunal do Júri até por volta das 20 horas. Durante a manhã desta terça-feira, parentes de pessoas supostamente mortas em confrontos com a Polícia Militar estiveram na frente do Fórum Criminal, na avenida Tiradentes, para protestar.

27 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

A força do crime organizado

Jurista e especialista em crimes transnacionais, Wálter Maierovitch demonstrou em números o cativeiro financeiro do crime organizado durante a palestra "Crime organizado e ética ambígua", que ele apresentou no Fórum CBN Londrina Ética nos Negócios, realizada nessa terça-feira (26) no Villa Planalto. Segundo Maierovitch, que também é comentarista da Rádio CBN, a criminalidade organizada movimentará 25% do dinheiro em circulação no mundo. Citando dados da ONU (Organização das Nações Unidas), o jurista afirmou também que o lucro do crime organizado transnacional cresce de 40 a 50% ao ano.

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Deltan recebe advertência por atacar ministros do STF

Conselho do Ministério Público condena menção a 'panelinha' de juízes

Felipe Amorim

BRASÍLIA | UOL O CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), órgão responsável por fiscalizar a atuação de promotores e procuradores, decidiu nesta terça-feira (26) aplicar pena de advertência ao procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba.

Na prática, a pena de advertência equivale a uma crítica pública à conduta do procurador. A advertência é a mais branda entre as punições previstas na lei. Ele continua à frente da Lava Jato paranaense.

A decisão foi tomada em julgamento definido por 8 votos a 3 a favor da punição. O conselho julgou um PAD (Processo Administrativo Disciplinar) contra o procurador por críticas a ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) durante entrevista à rádio CBN, em agosto do ano passado.

Nela, ao comentar decisão que retirou do então juiz Sergio Moro —que cuidava da operação Lava Jato em Curitiba— trechos de delações contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-ministro Guido Mantega, Deltan afirmou que ministros do STF estavam mandando uma “mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção”.

O procurador se referia, sem nomear, aos ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski, que votaram a favor da decisão na Segunda Turma do STF.

Na entrevista à CBN, Deltan afirmou: “Os três mesmos de

“

Os três mesmos de sempre do Supremo Tribunal Federal que tiram tudo de Curitiba e que mandam tudo para a Justiça Eleitoral e que dão sempre os habeas corpus, que estão sempre formando uma panelinha que manda uma mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção

Deltan Dallagnol
procurador, em ago.2018, à rádio CBN, sobre Dias Toffoli, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski

sempre do Supremo Tribunal Federal que tiram tudo de Curitiba e que mandam tudo para a Justiça Eleitoral e que dão sempre os habeas corpus, que estão sempre formando uma panelinha assim que manda uma mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção”, disse o procurador.

“Objetivamente, Milton [Young, jornalista da CBN], não estou dizendo que estão mal-intencionados nem nada, estou dizendo que objetivamente a mensagem que as decisões mandam é de leniência. E esses três de novo olham e querem mandar para a Justiça Eleitoral como se

não tivesse indicativo de crime? Isso para mim é descabido”, prosseguiu Deltan.

O processo foi aberto em abril, após pedido do presidente do STF, Dias Toffoli.

O CNMP entendeu que, com as declarações sobre o tribunal, o procurador deixou de cumprir dois deveres do cargo: “tratar com urbanidade as pessoas com as quais se relacione em razão do serviço” e “guardar decoro pessoal”.

A defesa de Deltan afirmou ao CNMP que as críticas foram feitas dentro dos limites do direito à liberdade de expressão. “Não se vê aí mais que um excesso de zelo compatível com a juventude do procurador”, disse o advogado Francisco Rezek, que é ex-ministro do STF. “Vai se oferecer a cabeça do jovem procurador em holocausto, mas em holocausto a quem?”, perguntou Rezek.

Em seu voto, o relator do caso, conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, elogiou a atuação de Deltan no MPF, mas disse que o procurador cometeu “excessos” em sua fala.

“Não quero deixar de registrar os méritos da atuação profissional do doutor Dallagnol, e é verdade que o trabalho que ele fez revolucionou a sociedade, revolucionou o Judiciário”, disse Bandeira.

“No entanto, não podemos deixar que esse trabalho seja um salvo-conduto para pronunciar-se da forma que desejar, como vinha fazendo, e de certa forma continua fazendo, de forma excessiva”, afirmou o conselheiro.

CONTINUA

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em nota assinada pelos 14 demais integrantes da força-tarefa em Curitiba, os procuradores manifestaram “solidariedade e amplo e irrestrito apoio” a Dallagnol.

O procurador também é alvo, no CNMP, de diversas representações com base nos diálogos publicados pelo site jornalístico The Intercept Brasil, que mostraram conversas entre procuradores de Curitiba e também com o ex-juiz Sergio Moro, levantando questionamentos sobre a atuação da Lava Jato.

Nesses representações contra Deltan ainda não houve a análise do conselho sobre a instauração de processos disciplinares.

As representações contra qualquer procurador que chegam ao CNMP primeiro são recebidas pela Corregedoria e, se aceitas, passam a tramitar como uma reclamação disciplinar.

Nessa fase do processo, cabe ao corregedor decidir se há fundamentos na representação. Se houver, ele pede que seja apresentada a defesa prévia do acusado e é feita uma apuração preliminar dos fatos para analisar se há elementos que justifiquem a abertura de um processo disciplinar que pode resultar em punições.

Após essa etapa, o corregedor submete ao plenário do CNMP a decisão de instaurar ou não um PAD (Processo Administrativo Disciplinar) para que eventuais responsabilidades e punições sejam determinadas.

É na tramitação do PAD que o acusado vai apresentar formalmente sua defesa e os conselheiros vão analisar as provas. Eventuais punições são definidas por decisão do conselho.

O CNMP conta com 14 conselheiros. Oito deles são membros dos diversos ramos do Ministério Público, dois são juizes indicados pelo STF e pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça), dois são indicados pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e mais dois indicados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Apenas 11 conselheiros participaram do julgamento de hoje. Três indicados ao CNMP ainda aguardam a aprovação pelo Senado para poderem ser nomeados aos cargos.

Preso sem prova e sem nenhum tostão

Excesso de impunidade e de severidade convivem no sistema penal do país

O que me chamou atenção, na capa da Folha nesta segunda-feira (25), foi o nome do entrevistado. Sidney Silvestre? Não conhecia ninguém chamado assim, e que valesse uma entrevista de página inteira no jornal. Seria o Edney Silvestre?

Não, não era.

Sidney Silvestre Vieira, de 31 anos, trabalha como cabeleireiro em Embu das Artes.

Conta que passou um ano e quatro meses preso, sem nenhuma condenação.

Não havia provas contra ele, no caso da morte do professor aposentado Miguel Elias. Um suspeito, interrogado pela polícia, citou o nome "Sidney", mas depois recuou do depoimento.

Na audiência, policiais pediram para falar: estavam convictos de que Sidney Silvestre não tinha envolvimento no assassinato. O suspeito que testemunhara contra ele fez o mesmo pedido.

Não adiantou.

Só agora a prisão foi revogada; o processo continua, para que se verifique afinal a verdade (ou não) do que conta Sidney. Mas ele ficará livre enquanto sua culpa não for comprovada.

Faça-se agora uma mudança de cena. No Supremo Tribunal Federal, mudou-se um entendimento que valeu durante alguns anos — de 2016 até o começo deste mês.

A discussão correu em torno de um ponto muito claro da Constituição: "Ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Por um tempo, a maioria dos ministros do Supremo entendeu que não era preciso que se esgotassem todos os recursos à

disposição do réu para mandá-lo à cadeia. Bastava a condenação em segunda instância.

A tese fazia sentido, quando se leva em conta a quantidade de exemplos — sempre citados pelo ministro Luís Roberto Barroso — de figurões condenadíssimos que conseguem adiar a execução da pena, graças a infinitas manobras judiciais.

Mas o texto da Constituição era bem claro — e agora o Supremo Tribunal Federal votou pelo retorno ao sistema anterior. Só fica preso, mesmo, quem tiver a culpa estabelecida depois de acabados todos os recursos.

Ou será que não?

O problema é que os fatos, no Brasil, não são os mesmos se os vemos de baixo ou se os vemos de cima.

Olhando para baixo, a prisão "sem trânsito em julgado" é a coisa mais comum do mundo, e existe sem depender de nenhuma interpretação do STF.

É o que não se cansa de afirmar outro ministro, Gilmar Mendes, sempre visto com menos simpatia do que seu colega Luís Roberto Barroso.

O caso de Sidney Silvestre é apenas um entre incontáveis outros. A população de presos no Brasil é de mais de 800 mil pessoas. Cerca de 40% estão na cadeia sem terem sido condenados.

Claro que é preciso juiz, promotor e advogado para isso acontecer. Decreta-se prisão "temporária" quando o suspeito não tem domicílio fixo ou quando alguma prova foi levantada contra ele; o prazo varia. Há prisão "preventiva", sem prazo, para quem pode atrapalhar a investigação, fugir ou continuar cometendo crimes.

Como ficamos? Na prática, há excesso de impunidade e excesso de severidade ao mesmo tempo.

Obviamente, a impunidade favorece quem tem bons advogados. Também obviamente, a cadeia serve para apodrecerem milhares de suspeitos sem culpa e sem dinheiro.

Não é só um caso de injustiça social.

Resulta disso uma consequência política da maior gravidade. A Constituição e os direitos humanos viram tema de ricos. E os pobres, a menos que presos injustamente, acabam sem reconhecer o que seria um instrumento básico da liberdade e da civilização.

Tenta-se agora reviver a condenação em segunda instância através de emenda constitucional, impedindo que prevaleça o novo entendimento do Supremo. Mudanças no processo penal, com novas regras para a prescrição, talvez fossem uma resposta menos arriscada.

Entre as inúmeras irresponsabilidades do PT, destaca-se a sua inércia para cuidar da segurança pública. Bancadas da bala e bolsonaristas não surgiram por acaso nem surgiram ontem.

A desigualdade não é só uma questão de renda — depende de como cidadãos, juizes e policiais entendem a aplicação da lei, e de um acesso bem distribuído a coisas imateriais como liberdade e segurança.

Como diria o atual presidente, há um lado "cultural" nisso aí. Mas culturas podem mudar — a menos que se queira continuar na Idade da Pedra.

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Alertada, Justiça deixou prescrever ação contra Edir Macedo

Vara federal chegou a questionar Ministério Público sobre prescrição e recebeu resposta, mas nada fez para evitá-la

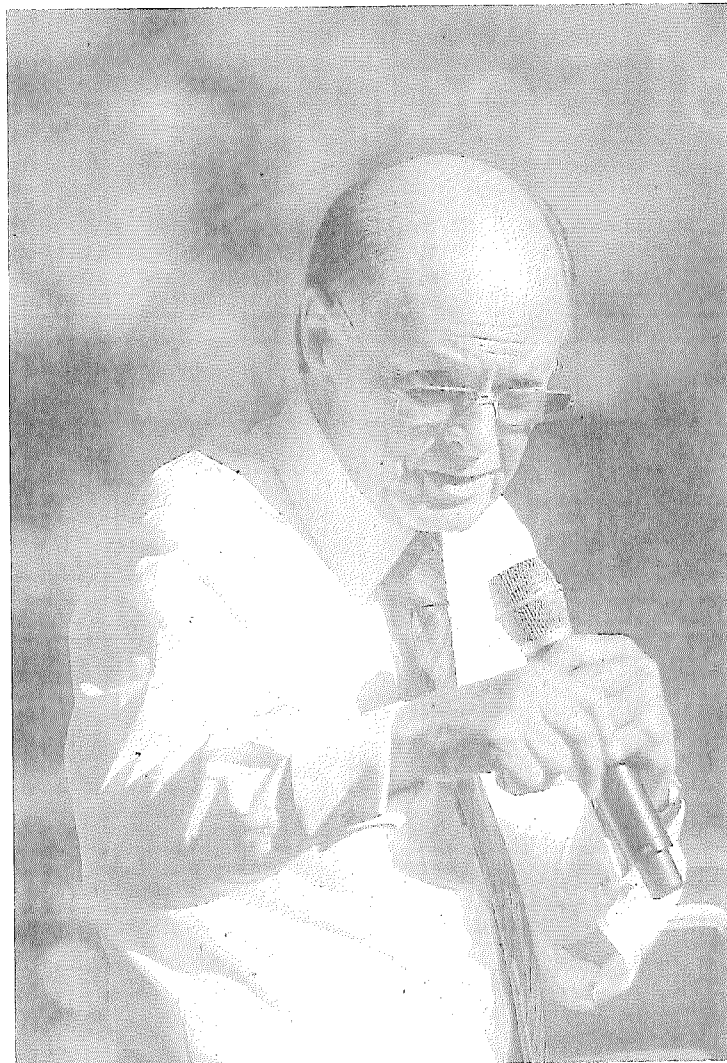
Flávio Ferreira, da Folha
Rute Pina, da Agência Pública

SÃO PAULO Quatro meses antes de deixar prescrever um processo contra Edir Macedo, 74, líder da Igreja Universal do Reino de Deus, a 2ª Vara Criminal Federal em São Paulo chegou a indagar ao Ministério Público sobre a prescrição e, mesmo após receber resposta, nada fez para evitá-la.

A sentença da ação que trata de lavagem de dinheiro e outros delitos foi publicada em 29 de outubro, dez dias após a Folha e a Agência Pública revelarem que a causa em relação a Macedo e outro réu, Bispo João Batista, 75, havia prescrito em meados de setembro.

Na decisão judicial, a juíza Silvia Maria Rocha, titular da vara, reconheceu que o prazo para aplicar eventuais penas aos dois acusados havia se esgotado, mas não justificou o atraso no julgamento.

Após escrever que o crime estava “fulminado pela prescrição”, a magistrada limitou-se a afirmar: “Neste particular, registro que, ainda que assim não fosse, o próprio órgão acusador pugnou pela absolvição dos referidos réus no que tange à lavagem de dinheiro”.



O líder da Igreja Universal, Edir Macedo, faz pregação em praça no Méier, zona norte do Rio Danilo Verpa - 8.jul.17/Folhapress

CONTINUA

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Silvia se referiu ao fato de o Ministério Público ter pedido, em alegações finais, a absolvição dos réus, após a Justiça ter derrubado a tese inicial da Procuradoria quanto à ocorrência de estelionato no caso.

O requerimento do Ministério Público, porém, não obrigava a vara a seguir a orientação do órgão, e a juíza poderia absolver ou condenar os réus segundo seu entendimento sobre os aspectos técnicos da causa.

A possibilidade de o crime prescrever foi levantada nos autos da ação penal desde maio passado.

Após a fase de alegações finais, a vara pediu à Procuradoria que se manifestasse sobre “eventual ocorrência da prescrição, quanto ao delito de lavagem de dinheiro, com relação aos acusados Edir Macedo Bezerra e João Batista”.

A resposta chegou no fim de maio. Na ocasião, “o Ministério Público afirmou não ter havido o transcurso do lapso prescricional, uma vez que a denúncia foi recebida em 16/09/2011”, segundo a decisão.

Informada sobre a data para o cálculo do prazo, a vara demonstrou estar ciente da urgência em sentenciar. Despacho de junho ordenou o rápido envio dos autos para decisão: “inocorrência da prescrição. Venham conclusos para sentença imediatamente”.

Porém, a sentença que poderia interromper o prazo não veio a tempo, e em meados de setembro o delito de lavagem de dinheiro prescreveu.

A decisão final só saiu no último dia 29, e nela a vara só apreciou as situações dos outros dois réus na ação penal, o ex-bispo Paulo Roberto Gomes da Conceição e a executiva Alba Maria Silva da Costa.

A juíza apontou que no pro-

cesso há “robustos elementos de materialidade delitiva” quanto ao crime de evasão de divisas, mas os dois foram absolvidos sob o argumento de que não foram apresentadas provas de que eles foram os autores dos crimes.

Já Macedo e Batista — que é vereador pelo Republicanos em São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo — não foram absolvidos nem condenados, já que foi reconhecida a prescrição no caso deles.

Macedo também foi denunciado sob a acusação de evasão de divisas, associação criminosa e falsidade ideológica. Todos esses crimes prescreveram ao longo da causa.

A ação começou em 2011, após a Procuradoria relatar que dirigentes da Universal adotaram estratégias para usar o dinheiro doado por fiéis em operações fraudulentas e, assim, comprar emissoras de TV e rádio e bens.

O esquema usou empresas offshore em paraísos fiscais e contas bancárias no exterior. Transferências de dinheiro vivo ocorreram entre portamalas de carros, nos estacionamentos de templos da Universal, segundo a acusação.

Para juíza, processo teve problemas graves desde o início

OUTRO LADO

Procurada pela reportagem, a juíza Silvia Maria Rocha informou que não iria se pronunciar fora dos autos e que os fundamentos de sua decisão estão detalhados na sentença.

Em e-mail enviado quando da publicação da reportagem anterior, Silvia afirmou que a causa teve problemas graves desde o início. Segundo a ju-

íza, uma decisão de outro juiz que trabalhou na causa “rejeitou significativa e parte importante da denúncia”.

“Com isso, a parte das acusações que sobrou, principalmente contra Edir Macedo, restou substancialmente desidratada, desfigurada. Por uma série de razões jurídicas que não me cabe, e que estou impedida de discutir no momento, a acusação perdeu o ‘grosso’ da importância”, escreveu a juíza em outubro.

A Igreja Universal do Reino de Deus afirmou, em nota, que as acusações “são completamente equivocadas”.

“Tão equivocadas que, em sentença de 29/10/19, a juíza responsável absolveu os réus na ação proposta pelo Ministério Público Federal (MPF). A magistrada decretou que o MPF não conseguiu provar as afirmações que fez”.

“Perseguido, fiscalizado e investigado como acontece há mais de 30 anos, mais uma vez a verdade prevalece e o Judiciário inocenta de acusações mentirosas o Bispo Edir Macedo e outros oficiais e membros da Universal”, disse.

Procurado, o Bispo João Batista não se pronunciou. Em nota enviada na ocasião da reportagem anterior, ele negou que tenha cometido crimes.

“Eu fui inserido na denúncia em questão sem que houvesse prova de minha participação em qualquer ilícito penal, tão somente em razão de posição de destaque por mim ocupada na Igreja Universal à época dos fatos”, afirmou.

A defesa de Conceição e de Costa não se manifestou.

Esta reportagem é resultado de uma parceria transnacional liderada pelo Centro Latino-Americano de Jornalismo Investigativo (CLIP) e pelo Columbia Journalism Investigations da Escola de Jornalismo da Universidade Columbia (EUA)

Professor de direito constitucional da USP, é doutor em direito e ciência política e embaixador científico da Fundação Alexander von Humboldt

STF: criticar para defender

Arbitrário e irresponsável, Supremo erra até quando acerta

O Supremo Tribunal Federal é a vitrine mais reluzente da irresponsabilidade judicial brasileira. Da arbitrariedade também. Irresponsabilidade e arbitrariedade marcam sua forma de se relacionar com o mundo.

Não me refiro aos resultados das decisões do STF. O tribunal pode errar e acertar como qualquer outro. Erros e acertos honestos decorrem de juízos longe de incontroversos. Mas muitos desses erros são trágicos.

Lembra-se da revogação da cláusula de barreira? Surdo ao delicado debate legislativo que gerou a lei, embevecido numa retórica sobre pluralismo e minorias que ignorava todo saber empírico sobre eleições, o STF facilitou a conversão do sistema partidário num pulverizado balcão de negócios.

Há uma enciclopédia de exemplos: a permissão para a polícia invadir domicílios quando houver “fundadas razões”, cheque em branco para a violência (nas favelas); a autorização do ensino religioso confessional em escola pública, que libera o proselitismo escolar com recurso estatal. Silas Malafaia e Edir Macedo celebram a parceria público-privada.

Mas o trágico pode ficar para outro dia. Queria falar sobre o arbitrário e o irresponsável. É urgente observar “como” o STF decide, além de discutir “o que” decide. O “como” do STF é arbitrário porque o humor ou interesse oculto de um ministro bastam para obstruir, por anos a fio, o plenário e a esfera pública; porque qualquer frase de efeito ou anedota pode passar por “argumento jurídico” e “evidência”.

É irresponsável porque não presta contas nem explica os critérios de suas escolhas e prioridades; porque viola regras da ética e decoro judicial; porque faz da obscuridade seu manto de proteção contra o escrutínio público. Parece mera etiqueta, porém nada é mais importante para a sobrevivência do STF.

Os exemplos são infinitos: o caso sobre a Lei de Drogas, de 2011, que sofre seguidos adiamentos como se nada estivesse acontecendo (e a crise das prisões pudesse esperar); as liminares monocráticas que suspendem leis e voltam para a gaveta; os pedidos de vista que agridem o colegiado e postergam por tempo indefinido a solução do problema. O compasso do STF não está em sintonia com o interesse público. Também pouco com a virtude da espera.

Há também a lambança padrão-ouro. Nunca esqueceremos do pagamento ilegal de auxílio-moradia a juízes. Por cinco anos, uma liminar precária de Fux garantiu que o “plus” de R\$ 5 bilhões, não reembolsados, fosse gasto com a magistratura. Só cancelou a mesada quando o aumento salarial concedido pelo Congresso caiu na conta bancária. Uma “permuta”.

Há muito mais: as façanhas interpretativas e manipulações procedimentais no caso da execução provisória da pena tornaram qualquer resultado merecedor de justa desconfiança; o inquérito policial, com foco genérico e base legal extravagante, burlou sorteio entre ministros e fez do gabinete pré-selecionado uma delegacia contra os inimigos da corte.

O STF, em resumo, erra até quando acerta. É um erro de segunda ordem, que tem a ver com sua forma de agir, não com o conteúdo. Por trás da solenidade, há quase sempre um grau de lambança que infecta a autoridade de suas decisões. Boas ou más, tornam-se imprestáveis, indignas de respeito. Na sala de aula de faculdades de direito dos anos 2000, decisões do STF eram recebidas com deferência e curiosidade. Na década seguinte, passaram a ser lidas com incredulidade e escárnio.

Interpretação jurídica e jurisprudência podem ser o produto de um esforço intelectual sincero e sedimentar uma tradição. Ou podem ser uma farsa. Entre a farsa e a integridade judicial reside a possibilidade do Estado de Direito. Ministros não reconhecem a emboscada que armaram para o STF. Seu caricato apego à liturgia atrapalha a visão (a deles, não só a nossa). Podem entrar para a história como os que empurraram o STF ao baixo clero dos Poderes. Ou podem fazer alguma coisa em nome das liberdades, mesmo que seja tarde demais.

Criticar a conduta de ministros é um dever. Defender um tribunal corajoso, também. Com a clareza e a sinceridade que pedimos deles, a clareza e a sinceridade que ainda nos sonegam.

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Richa é réu pela 4ª vez por desvio de verba escolar

CURITIBA O ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) virou réu pela quarta vez na operação Quadro Negro, que investiga supostos desvios de ao menos R\$ 20 milhões em verbas para obras em escolas públicas no estado.

A denúncia do MP aceita agora é por crimes de lavagem de dinheiro e obstrução de investigação. A defesa afirma que recebeu a notícia com "perplexidade", pois os fatos foram alvo de acusações anteriores. Katna Baran

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Maia e Toffoli repudiam fala de Guedes sobre AI-5, e Bolsonaro evita tema

Um dia depois de dizer para não se assustar se alguém pedir novo ato institucional diante de protestos, ministro pede 'democracia responsável'

BRASÍLIA E WASHINGTON O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, e o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), reagiram nesta terça-feira (26) à declaração do ministro Paulo Guedes (Economia) sobre a possível edição de um novo AI-5 no país em caso de radicalização de protestos de rua.

O Ato Institucional número 5 foi editado em 1968, no período mais duro da ditadura militar (1964-1985), resultando no fechamento do Congresso Nacional e renovando poderes conferidos ao presidente para cassar mandatos e suspender direitos políticos.

"O AI-5 é incompatível com a democracia. Não se constrói o futuro com experiências fracassadas do passado", afirmou Toffoli, em Maceió.

Maia disse que o uso recorrente dessas ameaças por integrantes da gestão de Jair Bolsonaro gera insegurança sobre o intuito do governo.

"Tem que tomar cuidado, porque se está usando um argumento que não faz sentido do ponto de vista do discurso, e como não faz sentido, acaba gerando insegurança em todos nós sobre qual é o intuito por trás da utilização de forma recorrente dessa palavra."

Já Bolsonaro não quis comentar a declaração. Ressaltou que o papel do ministro no governo é cuidar da política econômica e tergiversou ao dizer que preferia falar sobre o seu novo partido, o Aliança pelo Brasil. Caso o partido seja criado, o número da legenda na urna eletrônica deve ser o 38.

"Eu falo de AI-38. Quer falar de AI-38? Eu falo agora contigo. Quer o AI-38? Eu falo agora. Esse é meu número. Outra pergunta aí", afirmou o presidente.

No início da noite, o porta-voz da Presidência da República, Otávio Rêgo Barros, disse que a declaração do ministro é uma questão "de caráter pessoal" e um assunto que já foi comentado. "O presidente vê o AI-5 como um evento histórico", afirmou.

Na segunda (25), em Washington, nos EUA, Guedes afirmou que "não é possível se assustar com a ideia de alguém pedir o AI-5 diante de uma possível radicalização dos protestos de rua no Brasil".

Nesta terça (26), em palestra na capital americana, Guedes voltou ao tema, classificou manifestações de rua como "uma bagunça, uma convulsão social" e pediu uma "democracia responsável" no país.

O ministro disse que as pessoas podem sair às ruas para reclamar seus direitos, desde que isso seja feito de forma pacífica. Senão, elas podem assustar investidores.

"Eu acho que devemos praticar uma democracia responsável. Sabe como jogar o jogo da democracia? Espere a próxima eleição. Não precisa quebrar a cidade. Acho que isso assusta os investidores, acho que não ajuda nem a oposição, é estúpido", disse.

"Estamos transformando o Estado brasileiro. É um trabalho difícil. O que vocês estão ouvindo 'é uma bagunça, convulsão social', não prestem atenção. Há uma democracia vibrante, a democracia brasileira nunca foi tão forte, poderosa, vibrante, não há escândalo de corrupção, os crimes caíram."

Frases que contrariam os princípios democráticos têm sido uma constante no governo Bolsonaro. O próprio presidente afirmou, em entrevista ao jornalista José Luiz Datea, em março deste ano, que "não houve ditadura no Brasil". Para ele, como qualquer casamento, o regime teve alguns "probleminhas".

A declaração de Guedes fazia referência à convulsão social e institucional em países da América Latina e a uma possível radicalização também no Brasil, que seria motivada principalmente por uma fala do ex-presidente Lula (PT), que, após ser solto, pediu "a presença do povo nas ruas".

CONTINUA

Segundo disse o ministro, declarações sobre a edição de um novo AI-5 no Brasil, como fez o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) no fim de outubro, são uma reação a convocações feitas pela esquerda.

“Chamar o povo para a rua é de uma irresponsabilidade. Chamar o povo para rua para dizer que tem o poder, para tomar. Tomar como? Aí o filho do presidente fala em AI-5, aí todo mundo assusta, fala o que que é? [...] Aí bate mais no outro. É isso o jogo? É isso o que a gente quer? Eu acho uma insanidade chamar o povo para a rua para fazer bagunça. Acho uma insanidade”, disse Guedes.

As declarações do ministro provocaram reações em diferentes partidos, além de turbulências nos mercados.

A ex-senadora e ex-candidata à Presidência Marina Silva (Rede) disse que a fala de Guedes é “assustadora, irresponsável e muito grave”.

O líder do PSDB na Câmara, Carlos Sampaio (SP), afirmou ser “inadmissível que novamente se considere um novo AI-5 como caminho viável, agora por parte de um ministro de Estado”.

O parlamentar disse esperar de Paulo Guedes, “que tem tido o apoio do PSDB na aprovação de medidas que são importantes para o país, cautela nas suas colocações, pois têm repercussões no mercado financeiro e que resvalam em valores absolutos como a democracia”.

O presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), não chegou a divulgar nota sobre a declaração do ministro Paulo Guedes. No fim de outubro, ele havia criticado a fala de Eduardo Bolsonaro sobre um novo AI-5, classificando de “absurdo” ver um “agente político fruto do sistema democrático fazer qualquer tipo de incitação antidemocrática”.

Já a deputada estadual Janaina Paschoal (PSL-SP) saiu em defesa do ministro e disse, em rede social, que a fala dele foi distorcida.

“Ele não fez nenhum tipo de defesa de ditaduras ou de medidas como o AI-5. Ele alertou para a irresponsabilidade daqueles que estimulam conflitos (abertamente, aliás) e do impacto que esses estímulos podem ter nas pessoas”, afirmou. “A fala do ministro foi medida e totalmente alicerçada no que está ocorrendo no Brasil e na América Latina.”

Diante da repercussão negativa das declarações de Guedes, o presidente orientou a equipe ministerial a não comentar o tema e a aguardar que ele perca força, como após a afirmação do deputado Eduardo Bolsonaro sobre o AI-5.

Segundo relatos feitos à Folha, Bolsonaro foi informado de que o próprio ministro Paulo Guedes esclareceria publicamente a sua fala.

O senador Fabiano Contarato (Rede-ES) protocolou uma representação na Comissão de Ética Pública da Presidência da República pedindo que sejam adotadas providências legais, sugerindo pena de advertência ou censura ética.

No mês passado, as declarações do filho de Bolsonaro sobre uma possível reedição do AI-5 no país provocaram forte reação de líderes do Congresso, governadores, dirigentes partidários, ministro do Supremo e do presidente da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

As falas de Eduardo foram interpretadas por vários grupos como sinal de pretensões autoritárias. O presidente da República tentou atenuar as declarações do filho e negou um plano antidemocrático.

Mesmo após ser alvo de críticas, Eduardo, que é líder do PSL na Câmara, chegou a insistir mais duas vezes na exaltação à ditadura militar nas redes sociais. Mais tarde, pediu desculpas e negou a possibilidade de um “novo AI-5”. Reynaldo Turollo Jr., Gustavo Uribe, Danielle Brant e Marina Dias

CONTINUA

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O que foi o Ato Institucional nº 5

Fechamento do Legislativo Editado em 13.dez.1968, o AI-5 deu novamente ao presidente o poder de fechar o Congresso, Assembleias e Câmaras. O Congresso foi fechado por tempo indeterminado no mesmo dia

Cassação de mandatos Renovou poderes conferidos antes ao presidente para aplicar punições, cassar mandatos e suspender direitos políticos, agora em caráter permanente

Suspensão do habeas corpus Suspendeu a garantia do habeas corpus em casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e a economia popular

Confisco de bens Deu ao presidente o poder de confiscar bens de funcionários acusados de enriquecimento ilícito

O QUE DIZ A LEI SOBRE APOLOGIA DA DITADURA MILITAR

É crime? Não há lei que tipifique como crime a apologia da ditadura militar. Mas, segundo a subprocuradora-geral da República Luiza Frischeisen, declarações em defesa do regime militar podem ser enquadradas como crime com base na Lei de Segurança Nacional, na Lei dos Crimes de Responsabilidade e no artigo 287 do Código Penal

O que diz a Lei de Segurança Nacional? A Lei de Segurança Nacional, no artigo 22, qualifica como crime "fazer, em público, propaganda de processos violentos ou ilegais para alteração da ordem política ou social", com pena de 1 a 4 anos de detenção. O artigo 23 afirma que é crime "incitar à subversão da ordem política ou social, à animosidade entre as Forças Armadas ou entre estas e as classes sociais ou as instituições civis", com pena de 1 a 4 anos de reclusão

O tema está em discussão no Congresso? Tramita na Câmara desde 2015 um projeto que criminaliza a apologia da ditadura militar. Ele aguarda parecer do relator na Comissão de Cultura

O que diz a lei sobre falas de um parlamentar? Deputados e senadores têm imunidade parlamentar e não podem ser processados por opiniões, palavras e votos dados no exercício do mandato

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ineptos e autoritários

Menções governistas ao AI-5 e incentivos ao uso da força letal provêm do mesmo substrato cesarista

Paranoia, incompetência e autoritarismo se combinam e se reforçam no recente surto de barbaridades oriundas da gestão Jair Bolsonaro.

Um círculo de assessores próximos ao presidente difunde a ideia de que o Brasil estaria ameaçado por uma convulsão social incitada por adversários do governo, que chegaria aqui por algum contágio em relação ao que ocorre no Chile.

A hipótese —sem respaldo neste contexto em que trabalhadores acabam de perder R\$ 800 bilhões na Previdência sem alarido— alimenta outro devaneio bolsonarista, de que seria necessário e possível ativar mecanismos cesaristas de defesa contra o perigo imaginário.

“Não se assustem se alguém pedir o AI-5”, disse durante passagem por Washington o ministro Paulo Guedes (Economia). À sua maneira atrapalhada e agressiva, deixou expostos os andaimes da teoria conspiratória que circula no Executivo.

Ali se trata o direito legítimo da oposição de organizar protestos de rua, desde que pacíficos, como “irresponsabilidade” e desejo de “quebrar tudo”. Guedes, além disso, tenta lançar na esquerda minoritária no Congresso a culpa, que é da inépcia parlamentar do ministro e do governo, pelas dificuldades na aprovação de novas reformas.

No dia seguinte, voltou ao tema numa espécie de remendo mal ajambrado às declarações anteriores. “Acho que devemos praticar

uma democracia responsável”, declarou, referindo-se mais uma vez a supostas quebraadeiras urbanas.

A alusão ao ato que em 1968 inaugurou a fase de violações mais brutais dos direitos humanos na ditadura militar conota o repertório autoritário de que Jair Bolsonaro e seguidores jamais se afastaram — outro exemplo recente foi a sugestão do mandatário de usar a Lei de Segurança Nacional contra Lula.

Ninguém compromissado com o Estado democrático de Direito deveria deixar passar manifestações desse tipo sem o devido repúdio. Foi o que fizeram, de modo contundente, os presidentes da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, entre outras lideranças.

Oportuna também foi a abertura nesta terça (26) de processos no Conselho de Ética contra o deputado federal Eduardo Bolsonaro, primeiro a cogitar em público o recurso ao instituto ditatorial.

Menos tosca, mas igualmente preocupante, tem sido a ofensiva do presidente da República para incentivar o uso da força letal por policiais, militares e cidadãos.

Essas propostas brotam do mesmo substrato de ideias delirantes que vez ou outra expõe uma menção ao AI-5 pela garganta dos mais desaforados. São todas filiadas ao arbítrio e por isso não têm guarida no pacto democrático de 1988.

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ouvidor do Ministério Público do PA culpa índios por escravidão

RIO DE JANEIRO Ouvidor-geral do Ministério Público do Pará, o procurador Ricardo Albuquerque da Silva disse nesta terça (26) que “esse problema da escravidão aqui no Brasil foi porque o índio não gosta de trabalhar, até hoje”.

Anunciando quealaria “algo que muita gente talvez não goste”, Silva afirmou em palestra a estudantes de direito de uma faculdade particular que, na sua opinião, ninguém ali precisava se sentir em dívida com quilombolas.

“Nenhum de nós aqui tem navio negreiro. [...] Tenho

certeza que nenhum de nós trouxe um navio cheio de pessoas da África para serem escravizadas aqui”, disse.

Na sequência, desenvolveu a ideia de que, se o Brasil importou mão de obra escrava da África no passado, foi porque “o índio preferia morrer do que cavar mina, do que plantar pros portugueses”.

O áudio da fala vazou nas redes sociais, e as declarações de tom discriminatório foram rechaçadas pelo Ministério Público do Pará.

A Folha não conseguiu contato com Silva.

PAINEL Fez-se a luz

Paulo Guedes chamou a atenção de investidores, do Supremo e do Congresso com a fala sobre o AI-5. Floresceu no primeiro grupo avaliação de que, ao perceber que não terá força para aprovar seu programa, o governo tentará criar uma crise para ampliar poderes para além dos limites constitucionais. No STF, a reação de Dias Toffoli foi lida como recado de que tal ideia não pode habitar cabeças que aspiram credibilidade. A conclusão de políticos pode ser resumida assim: “Ele é um ‘olavete’”.

TIROTÉIO

“Ninguém menciona AI-5 se não tiver simpatia por ele. É porque está ou no imaginário ou na agenda

Da economista Elena Landau, após Paulo Guedes afirmar que um pedido de AI-5 em resposta a protestos não deve assustar ninguém

27 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

REAÇÃO EM CADEIA

O procurador-geral de Justiça de SP, Gianpaolo Smanio, orientou promotores a se manifestarem caso identifiquem excessos na aplicação da nova lei de abuso de autoridade. Segundo ele, representações indevidas podem ser consideradas denúncia caluniosa, gerar indenizações e, no caso de agentes públicos, caracterizar infração disciplinar.

NAMESMA MOEDA “O abuso de autoridade não pode ser usado contra o juiz, promotor ou delegado que exerce a sua função. A lei será aplicada, mas não pode haver coação ao nosso trabalho”, diz Smanio. Ele propôs ao procurador-geral da República, Augusto Aras, que baixe norma fazendo esse alerta em nível nacional.

FUMAÇA A defesa dos quatro brigadistas presos em Alter do Chão (PA) afirma que a detenção preventiva deles foi desnecessária, já que todos sabiam que estavam sendo investigados e colaboravam com a Polícia Civil.

FOGO Os brigadistas foram presos numa operação que apura a origem dos incêndios que atingiram a região em setembro. Segundo a polícia, uma investigação de dois meses apontou indícios de que ONGs atuaram como causadoras do incêndio.

CINZA Caso as prisões preventivas não sejam revogadas na audiência de custódia nesta quarta-feira (27), a defesa vai recorrer ao Tribunal de Justiça e ao Superior Tribunal de Justiça. “São meras acusações subjetivas. Como se fossem rumores. Não havia necessidade da prisão”, afirma Wlandre Leal, um dos advogados dos brigadistas presos.

CURTO-CIRCUITO

A editora **Consultor Jurídico** lança o “Anuário da Justiça Federal 2020”. Hoje, às 18h, no salão de recepções do STJ, em Brasília.

Começou com uma verruquinha

O bicho cresceu tanto que hoje Moro vive pra alimentá-lo

Ninguém mais conta anedota hoje em dia. Tenho pena. Existe um forte sentimento piado-fóbico na minha geração, de modo que ninguém mais se arisca a lançar no meio da conversa um: “Conhece aquela do papagaio?”. Acho uma pena porque havia muita sabedoria escondida nas anedotas. Ajudava a explicar muita coisa.

Não consigo olhar pra cara do Moro sem lembrar do homem com o sapo na cabeça. Um sujeito está bebendo num bar quando entra um careca com um enorme sapo saindo do cocuruto. O primeiro não consegue parar de olhar pro batráquio saindo do couro cabeludo do colega. Não aguenta e pergunta: “Desculpa, amigo, mas como foi que isso aconteceu?”. Ao que o sapo respira fundo e responde: “Começou com uma verruquinha...”

Quem vê Bolsonaro entrando num bar portando um juiz ornamental na cabeça talvez pergunte ao presidente: Como foi que isso aconteceu? Quando, na verdade, a pergunta deveria ser dirigida ao sapo na sua cabeça: Como foi que o senhor desenvolveu essa hérnia de cem quilos? Quando foi que começou a crescer esse pústula de um metro e oitenta? Quando foi que a tênia começou a falar?

A Lava Jato desenvolveu um tumor autoritário que ganhou eleições. O bicho cresceu tanto que hoje Moro vive pra alimentá-lo. O Batman brasileiro, quem diria, trabalha como guarda-costas de miliciano.

O que fazer quando a verruga é maior do que o dono? Impossível cortá-la sem arrancar de Moro os órgãos vi-

tais. Há quem diga, sobre a Lava Jato, que não se deve jogar fora o bebê junto da água da bacia. Na metáfora, o bebê seria a prisão de corruptos, enquanto a água da bacia seriam os grampos não autorizados, o vazamento de delações, a blindagem de FHC, as palestras, os laranjas, o Beach Park e, claro, a adesão a um dos candidatos, que mais tarde viria a empregá-lo. A metáfora do bebê não se presta, a não ser que você dê banho no seu filho dentro de uma vala de esgoto.

A Lava Jato se parece mais com uma latrina — e a imprensa hesita em dar a descarga, como se houvesse um bebê ali dentro. Não tem. O filhote tem outro nome.

O encarceramento de corruptos, seletivo e ideológico, não se difere dos outros dejetos ali dentro. Antes que seja tarde, é preciso jogar fora o cocô junto com a água da bacia.

27 NOV 2019

BEMPARANÁ

Richa vira réu por lavagem de dinheiro e obstrução

A 9ª Vara Criminal de Curitiba acatou denúncia do Ministério Público estadual por lavagem de dinheiro contra o ex-governador Beto Richa (PSDB), no âmbito da operação Quadro Negro, que investiga desvios de recursos para a construção e reforma de escolas. Também viraram réus no processo a esposa do tucano, Fernanda Richa, André Richa, filho do tucano, e o contador da família, Dirceu Pupo.

Segundo a denúncia do MP, Richa teria adquirido salas comerciais no Centro Cívico, em Curitiba, em 2013, através de uma empresa que administra o patrimônio da família. De acordo com a promotora, parte do pagamento teria sido feito com dinheiro de propina de construtoras investigadas na Quadro Negro. A operação envolveu R\$ 2,2 mi-

lhões e desse total, R\$ 830 mil teria sido pagos ao corretor em dinheiro, "de forma dissimulada", enquanto um imóvel dado em pagamento por parte dos compradores teria sido superavaliado.

Richa, Fernanda e o contador também foram denunciados por obstrução da Justiça, por terem tentado influenciar o corretor a esconder o pagamento em espécie.

Defesa - Em nota divulgada ontem, a defesa do ex-governador e de sua família disse receber "com perplexidade a notícia de que o ex-governador e seus familiares estão sendo processados novamente, pelo mesmíssimo fato já objeto de duas acusações anteriores. O Ministério Público se contradiz, e agora acusa o ex-governador sem saber apontar a ilicitude dos recursos".

27 NOV 2019

BEMPARANÁ

Valdir Rossoni tem R\$ 124 milhões bloqueados

A juíza da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, Patrícia de Almeida Gomes Bergonse, determinou o bloqueio de R\$ 124 milhões em bens do ex-presidente da Assembleia Legislativa, ex-deputado Valdir Rossoni (PSDB), em ação do Ministério Público estadual em que ele é acusado de contratar funcionários "fantasmas". A decisão também atinge uma ex-assessora do tucano, Ediné Vianna, que segundo a acusação do MP, teria participado do esquema.

Na denúncia, o MP aponta que o então deputado teria nomeado, entre 1992 e 2010, para cargos comissionados no seu gabinete pessoas que sequer sabiam que haviam sido nomeadas, familiares da então assessora que não exerciam efetivamente o cargo e outras pessoas que não prestavam ser-

viço ao Legislativo. Segundo a promotoria, teriam sido identificados ao menos 12 servidores nessa situação. O objetivo seria desviar os salários desses funcionários.

"Embora, o Ministério Público afirme pela inexistência de indícios de que os valores pagos aos funcionários comissionados tenham passado pelas contas correntes do requerido Valdir Rossoni, defende que tal questão não implicaria na afirmação de que este não foi beneficiado com o esquema, já que houve saques integrais em dinheiro dos valores depositados, acrescentando-se que não seria crível que o esquema a partir de seu Gabinete, apenas beneficiasse a requerida Ediné", disse a juíza no despacho.

A defesa do ex-deputado afirmou que só se manifestará nos autos do processo.

27 NOV 2019

BEMPARANÁ

MAURICIO KUEHNE

EXECUÇÃO PENAL - XI - Livramento Condicional

Muitos pensam que o Livramento Condicional é criação brasileira. Ledo engano.

A origem histórica é discutível (França? Austrália?).

O Instituto em questão, no Brasil, teve como marco inicial o Código Penal de 1890 (arts. 50 a 52), regulamentado pelos Decretos 16.665 de 6 de novembro de 1924, e 4.577 de 5 de setembro de 1922.

Trata-se de antecipação da liberdade àqueles que perfazem os requisitos estabelecidos em Lei, como incentivo a que, em meio livre, possam se desincumbir de suas atividades. Necessário venham os condenados pretendentes à liberdade condicional, preencherem as condições. Estas se encontram não apenas no Código Penal, mas também na Lei de Execução Penal.

Com efeito, estabelece o estatuto punitivo que o réu poderá antecipar sua liberdade (em sendo primário, ou seja, sem condenação anterior) com o cumprimento de 1/3 da pena. Assim, acaso condenado a 9 anos, cumpridos 3 anos, e satisfeitas as demais condições estabelecidas em Lei, o restante da pena (6 anos) poderá ser cumprido em meio livre. Se for reincidente (tiver condenação anterior) o prazo é de 4 anos e meio, ou seja, metade da pena. Para crimes hediondos e assemelhados o percentual é de 2/3. Há requisitos de ordem subjetiva, também.

Durante a permanência no cárcere deveria o réu receber orientação. AQUI O NÓ GÓRDIO. Que orientação?

O Estado (as Unidades da Federação) deveria estar aparelhado a dar condições para que, o pretendente à liberdade condicional, pudesse sair em condições de exercer atividade laborativa (ainda que informal). Infelizmente não é o que ocorre.

Na condição de egresso (é a nomenclatura legal para aquele que se encontra em liberdade condicional) a assistência que lhe é devida em termos legais é ínfima. No mais das vezes sequer dispõe da documentação necessária. Triste situação.

O que fazer???

Lamentavelmente, torna a incidir (reincidir) no crime, agora de maior potencial ofensivo.

Houvesse em todos os Estados órgãos a dar assistência ao liberado condicional, a situação carcerária seria bem diferente.

Em nosso Direito de Execução Penal- Juruá Editora - Curitiba- páginas 282/296 destacamos outros aspectos sumamente importantes à compreensão do instituto referido (Livramento Condicional).

Seguiremos com outros aspectos, aguardando sugestões.

*Eventuais indagações poderão ser formuladas pelo e-mail: mauricio.kuehne@globo.com

27 NOV 2019

BEMPARANÁ

EUCLIDES MORAIS

#QUESTÃO DE DIREITO PÚBLICO

Não cabe apreensão de passaporte e CNH em execução fiscal

O Superior Tribunal de Justiça concedeu habeas corpus para suspender decisão do TJ/PR que, em execução por improbidade administrativa, havia mandado apreender o passaporte e suspender a CNH do ex-prefeito de Foz do Iguaçu CELSO SAMIS DA SILVA.

Em primeiro grau, foi determinada a penhora de 30% do salário recebido pelo ex-prefeito na SANEPAR e, posteriormente, o TJPR deferiu pedido do município para inscrever o réu em cadastro de inadimplentes e suspender passaporte e CNH para coagi-lo a pagar a dívida.

O ministro relator do feito na Corte Superior entendeu que foi desproporcional o ato do TJPR ao apreender o passaporte e suspender a CNH do ex-prefeito.

Destacou que além da penhora de 30% dos vencimentos recebidos da Sanepar, rendimentos de sócio majoritário que o executado possui na Rádio Cultura de Foz do Iguaçu também foram bloqueados.

O ministro considerou que o ex-prefeito foi submetido a notória restrição do direito constitucional de ir e vir, num contexto de execução fiscal já razoavelmente assegurada.

Mais, que por residir nessa localidade fronteira, o ex-prefeito estaria sofrendo mais limitações em seu direito de ir e vir do que outra pessoa que esteja a milhares de quilômetros de qualquer área limítrofe. Que o poder público já é dotado dos privilégios processuais da Lei nº 6.830/1980, como a garantia do Juízo.

Na conclusão de seu voto o ministro acrescentou que são excessivas medidas afritivas pessoais (atípicas), como a suspensão de passaporte e da licença para dirigir, quando aplicadas no âmbito de execução fiscal.

*Euclides Moraes- advogado
(euclides@direitopublico.adv.br)

27 NOV 2019

BEMPARANÁ

Licença-prêmio

O líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado Hussein Bakri (PSD), criticou ontem a tentativa do Ministério Público estadual (MP/PR) de recriar a licença-prêmio para os servidores do órgão. Em outubro, os de-



putados aprovaram projeto extinguindo o benefício para os funcionários públicos estaduais, incluindo servidores do Executivo, do MP e da Assembleia. Até então, os funcionários públicos tinham direito a três meses de licença remunerada a cada cinco anos trabalhados. Quando não a tiravam, podiam receber o equivalente em dinheiro. Pelas novas regras, os servidores contratados após a entrada em vigor da lei não têm mais direito a esse tipo de licença. Os atuais servidores têm que comprovar a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional dentro da sua área de atuação para usufruir de uma licença-capacitação.

Bom senso

O projeto encaminhado à Assembleia pelo MP garante a manutenção do benefício para promotores, procuradores e demais servidores do órgão. "Eles precisam fazer uma reflexão sobre esse gesto. Foi uma surpresa desagradável, afinal recém saímos de um processo em que acabamos com a licença-prêmio dos poderes", disse o líder governista. "É uma proposta extemporânea e desprovida de qualquer bom senso. Como vamos privilegiar uma classe em detrimento das demais?", criticou Bakri. "Não se trata de o MP ter orçamento próprio ou não. Agora, é a hora de todos darem sua parcela de contribuição e sacrifício para ajudar o país. Sou totalmente contrário a esse projeto", disse ele.

Previdência

O líder do governo foi escolhido ontem para presidir a comissão especial da Assembleia que vai analisar a Proposta de Emenda Constitucional da reforma da previdência estadual. O relator será o vice-líder governista, deputado Tiago Amaral (PSB). Com a escolha, foi aberto prazo até a próxima terça-feira para que os parlamentares apresentem emendas à proposta original do governo. Depois, a comissão terá até dez sessões ordinárias para apresentar parecer sobre a PEC, antes da sua votação pelo plenário da Casa. Para a aprovação é necessário o voto de dois terços dos deputados, ou 33 votos.

DIREITO SUMULAR

Súmula nº 706 do STF- É relativa a nulidade decorrente da inobservância da competência penal por prevenção.

27 NOV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Congresso fecha acordo e discussão sobre 2ª instância fica para 2020

A discussão no Congresso ganhou força após a soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), no dia 8 de novembro

Com apoio da maioria dos líderes partidários, os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre, (DEM-AP), firmaram ontem um acordo para levar adiante a proposta de tramitação mais demorada para retomar a prisão logo após condenação em segunda instância. Uma eventual decisão, assim, fica para 2020.

Em uma reunião com a presença do ministro da Justiça, Sergio Moro, ficou acordado

que o projeto de lei, proposta que tramita mais rapidamente, ficará na geladeira do Senado, que criará uma comissão especial para acompanhar a PEC (proposta de emenda à Constituição) que tramita na Câmara.

Ao fim do encontro, Alcolumbre e a presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), Simone Tebet (MS), ressaltaram que, para bater o martelo sobre o acordo, ainda é preciso que a Câmara apresente, na próxima terça-feira, o

cronograma dos trabalhos.

A discussão no Congresso ganhou força após a soltura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), no dia 8 de novembro.

A libertação ocorreu depois de decisão do Supremo Tribunal Federal, que entendeu que condenados em segunda instância não podem começar a cumprir suas penas antes que se esgotem todos os recursos em tribunais superiores, mudando a jurisprudência vigente na corte desde 2016.

27 NOV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Beto Richa, de novo

Não está fácil a vida do ex-governador Beto Richa, que virou réu pela quarta vez na Operação Quadro Negro. Ele foi denunciado pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), por lavagem de dinheiro. Além dele, foram denunciadas a esposa Fernanda Richa, o filho André Richa e o contador da família, Dirceu Pupo.

De acordo com o MP-PR, os fatos denunciados se referem à aquisição de um conjunto de salas comerciais no Centro Cívico, em Curitiba, no ano de 2013. Parte do pagamento teria ocorrido com a utilização de valores recebidos como propina de construtoras investigadas no âmbito da Operação Quadro Negro, que apura desvios de verbas destinadas à construção e reformas de escolas no estado.

EM DINHEIRO VIVO

Segundo a denúncia, acatada pela 9ª Vara Criminal da capital na última sexta-feira (22), a compra das salas custou R\$ 2,2 milhões. Parte deste valor (R\$ 830 mil) foi paga ao vendedor em dinheiro, de forma dissimulada, enquanto um imóvel dado em pagamento por parte dos compradores foi superavaliado na tentativa de também ocultar pagamento em espécie e sua origem ilícita.

OBSTRUÇÃO

Richa, Fernanda e Pupo também foram denunciados por obstrução da justiça, porque teriam, em agosto de 2018, tentado influenciar o corretor de imóveis que intermediou o negócio a esconder a existência daquele pagamento, caso viesse a ser procurado pelas autoridades.

JORNAL DO ÔNIBUS 27 NOV 2019

Justiça bloqueia R\$ 124 milhões de Rossoni

Pedido foi feito pelo Ministério Público do Paraná

A Justiça mandou bloquear R\$ 124 milhões dos bens do ex-deputado estadual e federal Valdir Rossoni (PSDB) e Ediné de Lourdes Ramon Viana. O pedido foi feito pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) e aceito pela juíza Patrícia de Almeida Gomes Bergonse.

A ação de improbidade administrativa envolve em esquema de contratação de funcionários fantasmas, entre 1992 e 2010, na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). Conforme o MP-



Rossoni é acusado de tirar proveito de funcionários fantasmas

PR, havia funcionários que sequer sabiam que os nomes tinham sido usados no suposto esquema de desvio de dinheiro público

O advogado de Valdir Rossoni, José Cid Campêlo Filho, disse que irá se manifestar nos autos.

Ainda conforme o MP, Rossoni desviou dinheiro público, de forma contínua e sistemática, em proveito próprio e alheio, obtido em razão do cargo ocupado na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep). ●

Richa é denunciado por lavagem de dinheiro

O Ministério Público do Paraná, por meio do Gaeco, ofereceu denúncia criminal por lavagem de dinheiro contra o ex-governador do Paraná nas gestões 2011 a 2014 e 2015 a 2018. Também foram denunciados pelo mesmo crime a esposa e um dos filhos do ex-governador, além do contador da família.

Os fatos denunciados referem-se à aquisição de um conjunto de salas comerciais no Centro Cívico,



Desta vez, Richa pode virar réu pela Operação Quadro Negro

em Curitiba, no ano de 2013, por parte do ex-governador e seus familiares – imóveis esses colocados em nome da empresa que concentra o patrimônio da família. Parte do pagamento teria ocorrido com a utilização de valores recebidos como propina de construtoras investigadas no âmbito da Operação Quadro Negro, que apura desvios de verbas destinadas à construção e reformas de escolas no estado.

Segundo a denúncia, protocolada em 13 de novembro na 9ª Vara Criminal da capital, a compra das salas custou R\$ 2,2 milhões. Parte deste valor (R\$ 830 mil) foi paga ao vendedor em dinheiro, de forma dissimulada, enquanto um imóvel dado em pagamento por parte dos compradores foi superavaliado na tentativa de também ocultar pagamento em espécie e sua origem ilícita. ●

Advertência a Deltan

Por 8 a 3, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) decidiu nesta terça-feira, 26, aplicar advertência contra o coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol. O processo contra o coordenador da força-tarefa da Lava Jato é relativo a entrevista à rádio CBN na qual criticou o STF, ao afirmar que três ministros do Supremo formam “uma panelinha” e passam para a sociedade uma mensagem de leniência com a corrupção. As informações são Rafael Moraes Moura e Pepita Ortega do Estadão. ●

Previdência estadual

O deputado Hussein Bakri (PSD), líder do Governo na Assembleia Legislativa do Paraná, foi o escolhido para presidir a Comissão Especial que vai analisar a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 16/2019 que estabelece novas regras de funcionamento para a previdência social dos servidores estaduais. Como relator dos trabalhos foi escolhido o deputado Tiago Amaral (PSB).

27 NOV 2019

TRIBUNAL DO PARANÁ

MAIS UMA BRONCA

Catarina Scortecchi
Gazeta do Povo

O juiz Fernando Fischer, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, acolheu mais uma denúncia feita pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR) contra o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB). O tucano responderá pelos crimes de lavagem de dinheiro e obstrução de justiça. É a oitava vez que Richa vira réu na esfera criminal.

Também responderão pelos mesmos crimes a esposa do ex-governador, Fernanda Richa, e o contador da família Dirceu Pupo Ferreira. Um dos filhos do casal, André Richa, responderá por lavagem de dinheiro. A decisão do juiz Fernando Fischer foi assinada no último dia 22.

Os fatos denunciados referem-se à aquisição de um conjunto de salas comerciais no Centro Cívico, em Curitiba, no ano de 2013. Parte do pagamento teria ocorrido, de acordo com o MP, com a utilização de valores recebidos como propina de construtoras investigadas no âmbito da Operação Quadro Negro, que apura desvio de verbas destinadas à construção e reforma de escolas.

Segundo a denúncia, a compra das salas custou R\$ 2,2 milhões. Parte deste valor (R\$ 830 mil) foi paga ao vendedor em dinheiro, de forma dissimulada, enquanto um imóvel dado em pagamento por parte dos compradores foi superavaliado na tentativa de também ocultar pagamento em espécie e sua origem ilícita.

O ex-governador, a ex-primeira-dama e o contador também foram denunciados por obstrução da justiça, porque teriam, em agosto de 2018, tentado influenciar o corretor de imóveis que intermediou o negócio a esconder a existência daquele pagamento, caso viesse a ser procurado pelas autoridades.

‘Perplexidade’

Em nota encaminhada à Gazeta do Povo ontem, a defesa de Richa informou que recebe “com perplexidade” a notícia.

“O Ministério Público se contradiz, e agora acusa o ex-governador sem saber apontar a ilicitude dos recursos. A defesa segue depositando sua confiança na Justiça para controlar a perseguição e o abuso contra a família Richa”, continua a nota.